



Decreto N° 138 - de 30 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 73.710,90 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 760, 14 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.710,90 (setenta e três mil, setecentos e dez reais e noventa centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0014 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	11.000,00
2.02.01.09.271.0001.9.0002 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS	- - - - - R\$	62.000,00

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	73.000,00
Total da Unidade 2	- - - - - R\$	73.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0003.2.0101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$	74,50
--	---------------	-------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	74,50
Total da Unidade 3	- - - - - R\$	74,50

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0067 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	600,00
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	600,00
Total da Unidade 8	- - - - - R\$	600,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0009.2.0111 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	- - - - - R\$	36,40
---	---------------	-------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	36,40
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	36,40

Total Geral	- - - - - R\$	73.710,90
--------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0022 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.201,13
2.03.01.12.122.0001.2.0018 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	23.115,73
2.03.01.12.361.0002.2.0020 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	9.552,28
2.03.01.12.361.0004.2.0022 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	13.936,79

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	50.805,93
Total da Unidade 3	- - - - - R\$	50.805,93

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.451.0014.2.0040 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA	- - - - - R\$	7.194,07
2.08.01.15.452.0014.2.0069 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E DA CAPELA MORTUÁRIA	- - - - - R\$	15.710,90

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	22.904,97
Total da Unidade 8	- - - - - R\$	22.904,97

Total Geral	- - - - - R\$	73.710,90
--------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00
